CENTRO DE TECNOLOGIA

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 459, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO E/OU DOUTORADO - TURMA 2021

O (a) Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Energético do (a) COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 02/01/2021 à 20/02/2021, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e/ou Doutorado em Planejamento Energético, turma de 2021, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 02/01/2020 a 20/02/2020.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppe.ufrj.br.Prof. Romildo Dias Toledo Filho- Diretor da COPPE

ANDRÉ FROSSARD PEREIRA DE LUCENA

COORDENAÇÃO DO FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2020

O Pregoeiro do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ(FCC/UFRJ) informa o resultado do julgamento das propostas do pregão n° 01/2020, UASG 153161, para aquisição de soluções modulares metálicas habitacionais para o Museu Nacional. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital. Informamos que foi homologado o único item para GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA, ao valor negociado de R$ 890.000,00.

THYAGO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ

(SIDEC - 28/12/2020) 153161-15236-2020NE000003

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 896364/2019. Convenentes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, Unidade Gestora: 153165. Convenente: FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CNPJ nº 08961997000158. Solicitação de prorrogação de vigência até 30 de julho de 2021. Valor Total: R$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/07/2021. Data de Assinatura: 03/03/2020. Signatários: Concedente: MARCELO BRITO CARNEIRO LEAO, CPF nº 51483688453, Convenente: IVANILDA DE BRITO BARBOSA, CPF nº 224.705.144-87.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2020

Declaramos vencedoras do certame as empresas K DE T H AGRA, A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTA EIRELI, CCK COMERCIAL LTDA, LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA e JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS.

JOSÉ ANDERSON DA MATA PEREIRA DE FRANÇA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/12/2020) 153165-15239-2020NE800019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 39/2020

Declaramos vencedoras do certame as empresas: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA; N.H. NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO; OKK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA; OHMTECH COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P; CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA; AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA.

ALEX SILVA DE SALES
Pregoeiro

(SIDEC - 28/12/2020) 153165-15239-2020NE800019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 40/2020

Declaramos vencedora do certame a empresa AMENDE COMERCIO E AUTOMACAO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

JOSÉ ANDERSON DA MATA PEREIRA DE FRANÇA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/12/2020) 153165-15239-2020NE800019

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2020 publicado no D.O. de 02/09/2020 , Seção 3, Pág. 69. Onde se lê: "Prorrogar o prazo de vigência e de execução por mais 06 meses." Leia-se : "Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 meses, acréscimo de 24,98%, supressão de 6,49%. Vigência: 18/12/2020 a 17/02/2021. Valor total: R$ 29.156,07. Data da assinatura: 17/12/2020."

(SICON - 28/12/2020) 153165-15239-2020NE800019

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 11, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

1.3 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527/1997, Decreto 7.485/2011, Lei 12.772/2012, com as alterações introduzidas pela Lei 12.863/2013 e Decreto 9.739/2019.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.062019/ 2020-24	QUÍMICA/ QUÍMICA ORGÂNICA	QUÍMICA ORGÂNICA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.014608/ 2019-62	EDUCAÇÃO / TEORIA E PLANEJAMENTO DE ENSINO	POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.060402/ 2020-48	CIÊNCIAS HUMANAS/ ARTES	DESENHO/GRAVURA	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/ CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
QUÍMICA ORGÂNICA	Graduação em Química (licenciado, bacharel ou industrial) ou Engenharia Química ou Farmácia ou Engenharia de Alimentos. Doutorado em Ciências stricto sensu na área da Química, com ênfase em química orgânica ou Doutorado stricto sensu em Química Orgânica.
POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	Licenciatura em qualquer área. Doutorado nas áreas de Educação ou Ciências Sociais ou Ensino ou Interdisciplinar.
DESENHO/GRAVURA	Graduação em Pintura, Gravura, Desenho, Belas Artes (bacharelado ou licenciatura), Comunicação Visual ou Programação Visual, Artes visuais, Artes Plásticas e Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área do conhecimento.

Quadro VII

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R$	Retribuição por Titulação R$	TOTAL R$
ADJUNTO A-1/DE	4.472,64	5.143,54	9.616,18
ASSISTENTE A-1/DE	4.472,64	2.236,32	6.708,96
ASSISTENTE A-1/20H	2.236,32	559,08	2.795,40

1.4 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.5 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.6 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.7 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.8 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.9 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.9.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.9.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação nº 75/2013/CEPE/UFRRJ, com as alterações incluídas pela Deliberação nº 137/2019/CEPE/UFRRJ, Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013 e no Decreto 9.739, de 28 de março de 2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 18 DE JANEIRO DE 2021 a 16 DE FEVEREIRO DE 2021, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 18 DE JANEIRO DE 2021 de 2019 até às 15h do dia 16 DE FEVEREIRO DE 2021, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1o - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 16 de FEVEREIRO de 2021.

2.7. Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 16 de FEVEREIRO de 2021.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A - 1/DE

Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais)

Professor Assistente A - 1/20H Valor: R$ 70,00 (setenta reais)

2.13.1. Conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da união de 02 de maio de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capta seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e os candidatos doadores de medula óssea.

2.13.2. Para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico http://www.ufrrj.br/concursos/decretos_isencao.html e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 01 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021.

2.13.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.13.5. A UFRRJ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A UFRRJ consultará o Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), responsável pelo Registro de Doadores Voluntários de Medula Óssea para verificar as informações prestadas pelo candidato. O candidato que emitir declarações inverídicas e/ou incompletas terá o seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, sem prejuízo das sanções legais cabíveis

2.13.6. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária digitalizada, deverão ser encaminhados para o e-mail coaaf-progep@ufrrj.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 01 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021.

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:

3.1- Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014.

3.2- Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere o item 3.1, o candidato deverá optar por fazer a auto declaração étnico-racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

3.3- As regras que normatizam a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, fazem parte do Anexo 01 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1- As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público

4.2- Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere este item o candidato deverá optar por fazer a auto declaração como deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

4.3- A auto declaração como pessoa com deficiência deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4- As regras que normatizam a reserva de vagas para pessoas com deficiência, fazem parte do Anexo 02 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

3

5.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia do Histórico da Graduação;

4 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto). 5 - Cópia do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

6 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente). 7 - Cópia do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

5.2 Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados;

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrrj.br/concursos.

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

5.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada, em Instituição Nacional.

5.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

5.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) do(s) mesmo(s), sem os quais não poderá ser empossado.

4.

6. DO CONCURSO

6.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

6.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no sítio www.ufrrj.br/concursos.

6.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

a) Prova escrita ou Prova Escrita e Prova Prática (eliminatória);

b) Prova didática (eliminatória);

c) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4

6.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/UFRRJ/2013, acrescida da Deliberação 137/CEPE/UFRRJ/2019 e na seguinte ordem:

a) 1ª fase - Prova Escrita ou Prova Escrita e Prova Prática (eliminatória);

b) 2ª fase - Prova Didática (eliminatória);

c) 3ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho (classificatória).

6.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

6.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

6.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

6.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4

6.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

6.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;

b) Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;

c) Obtiver maior pontuação na prova didática;

d) Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

6.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

6.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

6.7.4.Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrrj/concursos, forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

7.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

8.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

8.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

10.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

10.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

10.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

10.4.1 Apresentar documentação conformes Anexo I e II deste edital.

10.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

10.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

10.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

praticar advocacia junto a repartições públicas.

10.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

10.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

10.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.
8
10.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.
10.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
10.10 O candidato nomeado, no ato da posse, que não apresentar a documentação exigida nos Anexos I e II, terá a nomeação tornada sem efeito.
10.11 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Caso o estado de pandemia motivado pelo novo coronavirus permaneça ao longo do ano de 2021, a UFRRJ poderá, a seu critério, realizar as provas e/ou fases do concurso em formato online ou híbrido, seguindo protocolos adequados a serem divulgados oportunamente.
11.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.
11.3 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.
11.4 O candidato deverá comunicar à Coordenação de Admissão e Acompanhamento Funcional qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
11.5 Será excluído do concurso o candidato que:
a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.
11.6 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.
11.7 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.
RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
ANEXO I
APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTES EXAMES:
Hemograma completo (Validade de 3 meses);
Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses); Glicemia (Validade de 3 meses);
Ureia (Validade de 3 meses); Creatinina (Validade de 3 meses); AST (TGO) (Validade de 3 meses); ALT (TGP) (Validade de 3 meses); HbsAg (Validade de 3 meses); Anti-HCV (Validade de 3 meses);
PSA (Total e Livre) para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses);
Pesquisa de sangue oculto nas fezes para maiores de 50 anos (Validade de 1 mês); EAS (Validade de 1 mês)
- Caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior, ou se a paciente estiver grávida, a validade deve ser de 10 dias.
Eletrocardiograma com laudo: para todos os candidatos acima de 30 anos e para candidato menor de 30 anos que apresente comorbidade cardio- vascular prévia (validade de 6 meses);
Mamografia para mulheres acima de 50 anos (Validade 2 anos);
- Caso haja alguma patologia que precisou ser acompanhada/ tratada no exame anterior, a validade deve ser de 6 meses e/ou de acordo com a orientação de médico ginecologista/ mastologista assistente. Solicita-se nestes casos, atestado de saúde fornecido pelo mesmo;
Colpocitológico para mulheres (Validade de 1 ano)
- A validade deve ser de 6 meses caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior;
- Em casos nos quais o exame colpocitológico não possa ser realizado, as candidatas devem trazer atestado de saúde fornecido por ginecologista;
Exame oftalmológico com acuidade visual para candidatos acima de 50 anos (validade 6 meses)
Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês).
*** Caso o candidato apresente alguma comorbidade prévia em acompanhamento com médico assistente especialista, adiantamos que deverá trazer exames complementares pertinentes à avaliação da patologia em questão e/ou atestado de saúde fornecido pelo seu médico assistente.
Poderão ainda, ser solicitados outros exames adicionais durante a realização da avaliação médica e de acordo com o entendimento do perito. Os mesmos deverão ser entregues posteriormente em novo reagendamento médico pericial. Ressaltamos que a responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto em edital é do candidato, o qual deve estar atento para a possível necessidade de retorno antes da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS. ANEXO II
APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, À COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
C.P.F.
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo CERTIFICADO DE RESERVISTA
TÍTULO DE ELEITOR -acompanhada da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) -
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO
DIPLOMA DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
HISTÓRICO DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DETALHADA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL Nº 26, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, parcialmente, o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado nos termos o Edital Nº 021/2020, de 27 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 28 de outubro de 2020, conforme abaixo especificado.
Processo nº 23091.012638/2020-16
Cargo/Função: Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Trabalho colaborativo em Saúde. Educação em Saúde. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Grupo Tutorial (Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Elane Da Silva Barbosa - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Suzane Gomes De Medeiros - APROVADA - CLASSIFICADA; Cargo/Função: Morfofisiologia dos Sistemas Locomotor, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Endócrino e Gênito Urinário. Biologia Celular e Molecular. Gênese e Desenvolvimento. Grupo Tutorial (Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Fernanda Natália Antoneli - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Caio Cesar De Azevedo Costa - APROVADO; Cargo/Função: Bases Fisiofarmacológicas. Fisiologia Humana. Farmacologia. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Ensino Tutorial (Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Layanne Cabral Da Cunha Araujo - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Marilia Medeiros Fernandes De Negreiros - APROVADA; Cargo/Função: Nutrição de Ruminantes e Ovinocultura (Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Marília Williani Filgueira Pereira - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Jucelane Salvino De Lima - APROVADA; 3º - Rayane Nunes Gomes - APROVADA; 4º - Bruna Yasnaia De Souza Oliveira - APROVADA; Cargo/Função: Bovinocultura e Caprinocultura (Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Josiel Borges Ferreira - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Bismark Alves Da Silva - APROVADA; Cargo/Função: Estatística Experimental (Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Andreia Mitsa Paiva Negreiros - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Jonas Eloi De Vasconcelos Filho - APROVADO; 3º - Aurielle Silva Medeiros - APROVADA; Cargo/Função: Química Geral e seus Laboratórios. Química Aplicada à Engenharia e seus Laboratórios. Ensino de Ciências/Química (Angicos). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Taisa Cristine De Moura Dantas - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Arnayra Sonayra De Brito Silva Carreiro - APROVADA; 3º - Marlizia Adja Lopes De Oliveira - APROVADA; Cargo/Função: Algoritmos e Programação. Sistemas Operacionais. Arquitetura e Organização de Computadores. Teoria da Computação (Angicos). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Antonio Denilson De Souza Oliveira - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Sara Guimarães Negreiros - APROVADA - CLASSIFICADA; 3º - Serafim do Nascimento Junior - APROVADO; Cargo/Função: Tecnologia educacional (Angicos). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Rafael Da Silva Da Cunha - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Sâmia Magaly Lima De Medeiros Soares - APROVADA; 3º - Bruna Rafaela Evangelista De Oliveira - APROVADA; 4º - Carlineide Justina Da Silva Almeida - APROVADA; Cargo/Função: Sociologia. Sociologia da Educação. Antropologia da Educação (Angicos). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Melissa Rafaela Costa Pimenta - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Eduardo Neves Rocha De Brito - APROVADA; Cargo/Função: Didática. Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Geografia. Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade (Angicos). O resultado final foi o seguinte: Não houve candidato aprovado. Cargo/Função: Materiais de Construção I. Materiais de Construção II. Patologia e reabilitação das Edificações. Hidrologia (Angicos). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Gerbeson Carlos Batista Dantas - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Letícia Moreira De Carvalho - APROVADA; 3º - Anderson Nunes Silva - APROVADO; 4º - Thayanne Lara Gondim Silva - APROVADA; Cargo/Função: Filosofia da Ciência. Filosofia da Ciência e Metodologia científica. Fundamento de Filosofia (Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Renato Dos Santos Barbosa - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Roberta Liana Damasceno Costa - APROVADA; 3º - Sérgio Carlos Da Silva Meneses - APROVADO; Cargo/Função: Análise e Expressão Textual (Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Carla Daniele Saraiva Bertuleza - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Izaías Serafim De Lima Neto - APROVADO; 3º - Ana Paula Santos De Souza - APROVADA; 4º - Francisco Diego Sousa - APROVADO; Cargo/Função: Manutenção de software. Multimídias. Algoritmo e estrutura de dados. Desenvolvimento de aplicações WEB. Processos de software (Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Wallace Duarte De Holanda - APROVADO - CLASSIFICADO; Cargo/Função: Estatística (Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Beatriz Ferraz Martins - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Maryane Holanda De Melo - APROVADA; Cargo/Função: Introdução a Engenharia Agrícola. Salinização e Drenagem. Avaliação e Perícias (Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Pedro Ramualyson Fernandes Sampaio - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Rudah Marques Maniçoba - APROVADO; 3º - Paulo Roberto De Souza Silveira - APROVADO; 4º - Tereza Amelia Lopes Cizenando Guedes Rocha - APROVADA; 4º - Saulo Samuel Carneiro Praxedes - APROVADO;

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2020 - UASG 153163

Nº Processo: 23080041289202021.
DISPENSA Nº 825/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E - EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária para execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Desenvolvimento de Materiais Nanoestruturados para Aplicação na Agricultura: Uma Estratégia Multidisciplinar", financiado pela Emenda Parlamentar nº 18800006/UFSC. Fundamento Legal: Decretos 7423 e 8241, que regulamentam Lei 8958, nos termos inciso XIII do art. 24 da Lei 8666, em conform. RN047/2014/CUn .Vigência: 23/12/2020 a 16/10/2024. Valor Total: R$200.000,00. Fonte: 8188000000 - 2020NE803142. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(SICON - 28/12/2020) 153163-15237-2020NE800341

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2020 - UASG 153163

Nº Processo: 23080017827202067.
DISPENSA Nº 792/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 82895327000133. Contratado : FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DESANTA CATARINA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina para execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Sustentabilidade na cadeia produtiva e tecnologias de fabricação de ímas à base de elementos de terras-raras", financiado pela Universidade Federal de Santa Catarina através da descentralização de recursos feita pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC. Fundamento Legal: Decretos 7423 e 8241, que regulamentam Lei 8958, nos termos inciso XIII do art. 24 da Lei 8666, em conform. RN047/2014/CUn .Vigência: 23/12/2020 a 31/03/2022. Valor Total: R$350.000,00. Fonte: 144000000 - 2020NE803582. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(SICON - 28/12/2020) 153163-15237-2020NE800341

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PATRIMÒNIO
DIVISÃO DE CONTRATOS FUNDACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0112072.19.9
UASG 153115 Nº Processo 23079.028216/2019-40. Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 5900.0112072.19.9. Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente:FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: alteração do valor e modificações no escopo original do plano de trabalho do projeto intitulado "Estudo Exploratório da Avaliação de Asfaltenos por Microscopia de Força Atômica (AFM) e Espectroscopia de Infravermelho (FTIR)". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 15/02/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0110826.19.9
UASG 153115 Nº Processo 23079.012744/2019-87. Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 5900.0110826.19.9. Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente:FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: alteração do plano de trabalho, dentre outras alterações do projeto intitulado "Avaliação de Ácidos Aminofosfônicos na Prevenção de Incrustação e Corrosão de Produção de Petróleo". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 22/01/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº

5900.0116858.20.9 - UASG 153115
Nº Processo 23079.223574/2020-06 - Termo de Cooperação Nº 5900.0116858.20.9, Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Melhoria da infraestrutura do Laboratório de Tecnologia Submarina - LTS. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 21/12/2020.

VICE-REITORIA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Acordo Acadêmico Internacional
Proc. 23079.006028/2020-02
Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UPSACLAY.
Objeto: Promover a cooperação acadêmica dentre as instituições.
Data de assinatura: 09/02/2020
Vigência: 5 anos
Assinaram o Acordo:
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha.
Paris-Saclay University (UPSACLAY), a Reitora Sylvie Retailleau.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 153034 - UFRA

Nº Processo: 23084.027347/2018-50.
Inexigibilidade Nº 32/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 07.700.042/0001-84 - TECNOGLOBO EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção do Analisador de Fibra A2000I do laboratório de análises de alimentos do Campus de Parauapebas - UFRA.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e demais legislações pertinentes. Vigência: 17/02/2021 a 17/02/2022. Valor Total: R$ 20.321,90. Fonte: 8144000000 - 2020NE800856 e 2020NE800857. Data de Assinatura: 17/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/02/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 10 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020
No Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2020, publicado no DOU de 30/11/2020, págs. 91/93, Seção III, passam a vigorar as seguintes retificações:
- no item 2.3, onde se lê: "As inscrições estarão abertas no período de 18 DE JANEIRO DE 2021 a 16 DE FEVEREIRO DE 2021", leia-se: "As inscrições estarão abertas no período de 18 DE JANEIRO DE 2021 a 19 DE FEVEREIRO DE 2021"
- no item 2.3 - a) onde se lê: "período compreendido entre 10h do dia 18 DE JANEIRO DE 2021 até às 15h do dia 16 DE FEVEREIRO DE 2021", leia-se "período compreendido entre 10h do dia 18 DE JANEIRO DE 2021 até às 15h do dia 19 DE FEVEREIRO DE 2021"
- nos itens 2.6 e 2.7, onde se lê: "até o dia 16 de FEVEREIRO de 2021", leia-se: "até o dia 19 de FEVEREIRO de 2021"

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 11 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
No Edital nº 11 de 28 de Dezembro de 2020, publicado no DOU de 29/12/2020, págs. 115/117, Seção III, passam a vigorar as seguintes retificações:
- no item 2.3, onde se lê: "As inscrições estarão abertas no período de 18 DE JANEIRO DE 2021 a 16 DE FEVEREIRO DE 2021", leia-se: "As inscrições estarão abertas no período de 18 DE JANEIRO DE 2021 a 19 DE FEVEREIRO DE 2021"
- no item 2.3 - a) onde se lê: "período compreendido entre 10h do dia 18 DE JANEIRO DE 2021 até às 15h do dia 16 DE FEVEREIRO DE 2021", leia-se "período compreendido entre 10h do dia 18 DE JANEIRO DE 2021 até 15h do dia 19 DE FEVEREIRO DE 2021"
- nos itens 2.6 e 2.7, onde se lê: "até o dia 16 de FEVEREIRO de 2021", leia-se: "até o dia 19 de FEVEREIRO de 2021"

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 153033 - UFERSA-RN

Número do Contrato: 77/2018.
Nº Processo: 23091.010827/2018-31.
Regime Diferenciado de Contratação. Nº 5/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN. Contratado: 12.745.485/0001-21 - TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses. Vigência: 14/01/2019 a 14/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.103.000,00. Data de Assinatura: 13/11/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 13/11/2020).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 153033

Nº Processo: 23091000582202190. Objeto: Aquisição de macronutrientes para fábrica de ração da UFERSA.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 19/02/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572, Pres.costa e Silva C.p.137 - Mossoró/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/153033-5-00004-2021. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO
Chefe do Setor de Licitações

(SIASGnet - 18/02/2021) 153033-15252-2021NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.037389/2020-53. Modalidade: Pregão Eletrônico 6/2021. Vigência: 19/2/2021 a 19/2/2022. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de ferramentas para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Fornecedor: 22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL LTDA. Valor total registrado: R$ 1.250,00.
Fornecedor: 07.250.898/0001-03 - ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor total registrado: R$ 1.617,31.
Fornecedor: 14.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA. Valor total registrado: R$ 1.730,95.
Fornecedor: 07.110.365/0001-18 - GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS. Valor total registrado: R$ 1.000,00.
Fornecedor: 35.236.131/0001-57 - GGV COMERCIAL EIRELI. Valor total registrado: R$ 7.886,84.
Fornecedor: 04.821.081/0001-41 - HEIBER COMERCIO ELETRONICO LTDA. Valor total registrado: R$ 1.220,00.
Fornecedor: 29.778.843/0001-03 - IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. Valor total registrado: R$ 6.501,39.
Fornecedor: 34.777.255/0001-87 - LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI. Valor total registrado: R$ 1.392,67.
Fornecedor: 29.843.035/0001-74 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI. Valor total registrado: R$ 1.871,73.
Fornecedor: 26.469.541/0001-57 - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. Valor total registrado: R$ 4.047,66.
Fornecedor: 13.670.648/0001-17 - TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Valor total registrado: R$ 1.101,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.037424/2020-34. Modalidade: Pregão Eletrônico 1/2021. Vigência: 19/2/2021 a 19/2/2022. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados à pandemia de COVID-19 para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Fornecedor: 21.308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI. Valor total registrado: R$ 381.691,26.
Fornecedor: 13.836.336/0001-30 - ALBERTO TAVARES JUNIOR. Valor total registrado: R$ 51.846,60.
Fornecedor: 09.276.894/0001-11 - ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI. Valor total registrado: R$ 7.339,60.
Fornecedor: 00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Valor total registrado: R$ 137.916,00.
Fornecedor: 27.629.018/0001-03 - APRENDER AJUDANDO E DIVERTIDO LTDA. Valor total registrado: R$ 8.269,17.
Fornecedor: 14.146.456/0001-79 - BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. Valor total registrado: R$ 34.840,00.
Fornecedor: 29.351.402/0001-12 - CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA. Valor total registrado: R$ 13.471,90.
Fornecedor: 04.673.210/0001-00 - CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI. Valor total registrado: R$ 156,00.
Fornecedor: 33.668.279/0001-35 - COMERCIAL KS EIRELI. Valor total registrado: R$ 11.547,48.
Fornecedor: 13.416.794/0001-10 - D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS. Valor total registrado: R$ 16.100,00.
Fornecedor: 30.869.154/0001-85 - ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. Valor total registrado: R$ 320.574,75.
Fornecedor: 11.090.481/0001-90 - GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI. Valor total registrado: R$ 63.942,60.
Fornecedor: 23.866.426/0001-28 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total registrado: R$ 30.866,16.
Fornecedor: 08.973.252/0001-09 - LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor total registrado: R$ 138.855,50.
Fornecedor: 37.266.331/0001-88 - LIMPMAIS COMERCIAL EIRELI. Valor total registrado: R$ 98.022,80.
Fornecedor: 07.061.855/0001-71 - M. GIMENEZ SANTOS LIMA CARTOES. Valor total registrado: R$ 855,00.
Fornecedor: 02.478.251/0001-01 - MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI. Valor total registrado: R$ 54.539,68.
Fornecedor: 10.807.173/0001-70 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Valor total registrado: R$ 138.564,12.
Fornecedor: 36.698.046/0001-73 - NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA. Valor total registrado: R$ 185.291,50.
Fornecedor: 23.669.731/0001-20 - NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Valor total registrado: R$ 956.412,00.
Fornecedor: 01.648.513/0001-76 - PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA. Valor total registrado: R$ 2.436,00.
Fornecedor: 35.159.991/0001-34 - PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor total registrado: R$ 26.643,30.
Fornecedor: 32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI. Valor total registrado: R$ 17.784,78.
Fornecedor: 01.868.767/0001-08 - QUIMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor total registrado: R$ 317.698,26.
Fornecedor: 28.341.370/0001-01 - SIEG NEGOCIOS LTDA. Valor total registrado: R$ 101.796,28.
Fornecedor: 20.094.331/0001-45 - TRENTO CONFECCOES LTDA. Valor total registrado: R$ 909.616,50.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 01, CONTRATO 350/2019

Remanejamento orçamentário, sem alteração do valor global, contrato 350/2019, ufsc e feesc.

(COMPRASNET 4.0 - 18/02/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 02, CONTRATO 345/2019

Remanejamento orçamentário, sem alteração do valor global, do contrato 345/2019 entre ufsc e feesc..

(COMPRASNET 4.0 - 18/02/2021).'